



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DOS
VEICULOS DO MUNICIPIO DE GALVÃO – SC**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 11.224.030/0001-06, representado pelo seu Gestor **DANILO JOÃO PRIGOL**, brasileiro, CPF 5*2.7*6.7**-**, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão – SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, representada neste ato pelo Procurador, Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, Gerente Técnico de Automóveis, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF nº 2**.***.*7*8-9* e RG 2*****96 SSP/SP, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**; tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.2 Fica alterada a cláusula **PRIMEIRA – DO OBJETO** do Contrato 017/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: fica reajustado 4.21 % sobre o valor unitario do contrato de R\$ 1.900,00 (Um mil, novecentos reais) para o valor de R\$ 1.980,37 (Um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

2.1 Fica alterada a cláusula **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 017/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "3.2 A vigência do contrato decorrente desta licitação será a partir do dia 22 de agosto de 2024 até 22 de agosto de 2025, podendo sempre ser aditivado por conveniência e interesse da administração, sempre pôr Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 08 de agosto de 2024.

DANILO JOÃO PRIGOL

Secretário de Saúde /Fiscal
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Alexandre Ponciano Serra – Signatário
Contratado

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 _____

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF nº 0**.***.1*9-0* - _____

2. Ana Claudia Fontana da Luz CPF nº 8**.***.5*9-4* _____